

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Cleber Luiz de Conto  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1228281-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/96

NOME CLEBER LUIZ DE CONTO

FILIAÇÃO JOAO DE CONTO

LENI MARIA DE CONTO

NATURALIDADE PALOTINA-PR DATA DE NASCIMENTO 09/04/1976

DOC ORIGEM, NASC. LIV. 1 FLS. 285  
TERM 509 PALOTINA-PR

CPR 81.1730751-00

Notário Público  
Crescencio Costa Leite  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054  
Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX73744  
R\$ 2,20

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade  
Jose Wilson Nunes Filho-Tabellão Substituto  
Cuiabá, 18 de novembro de 2013  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

811.730.751-00

CLEBER LUIZ DE CONTO

09/04/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUNHO/2002

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054  
Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX73742  
R\$ 2,20

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade  
Jose Wilson Nunes Filho-Tabellão Substituto  
Cuiabá, 18 de novembro de 2013  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054  
Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX73743  
R\$ 2,20

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade  
Jose Wilson Nunes Filho-Tabellão Substituto  
Cuiabá, 18 de novembro de 2013  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO

C. M. S.  
Fls. 97  
a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2060435-1 DATA DE EXPIÇÃO 15/03/2006

NOME HITLER SANSÃO SOBRINHO

TÍTULO ADEENIR SANSÃO DURAN

NATURALIDADE ADRIANE LOCATELLI DURAN

TANGARÁ DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 08/12/1988

CPF 022

TERM 10551 BARRA DO BUGRES-MT

022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HITLER SANSÃO SOBRINHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscricão  
**029.309.581-70**

Nome  
**HITLER SANSÃO SOBRINHO**

Nascimento  
**08/12/1988**

**2º SERVIÇO NOTARIAL**

CNPJ 03.953.890/0001-44  
Rua Olivio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2013 8.42 Att  
Poder Judiciario do Estado de mato grosso - Atas de nota e Registro  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Selo Digital: AHX 23298 R\$ 2.20

Julio César da Silva Aylas Bastos

*[Handwritten signature]*



**C. M. S.**

Fls. 98

*[Handwritten mark]*

**STILUS Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME**

**CNPJ.MF. 05.870.717/0001-08**

**NIRE nº 51200871112**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HITLER SANSÃO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filho de Adenir Sansão Duran e Adriane Locatelli Duran, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 08/12/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1 expedida pela SSP/MT em 15/03/2006 e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70; e

**CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Madri, nº 151, Bloco B-3, Apto. 201, Bairro Senhor dos Passos, no município de Cuiabá-MT., CEP-78.000-000, filho de João de Conto e Leni Maria de Conto, natural de Palotina-PR., nascido em 09/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.281-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada "**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**", com sede e foro à Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1.290, bairro Centro, em Cuiabá-MT., CEP 78.000-000, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200871112 em sessão de 03/09/2003 e último arquivamento registrado sob nº 20120317249 em sessão de 12/03/2012, RESOLVEM por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar e modificar o seguinte:

Do endereço da sede

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade para à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290.

Da extinção da Unidade Auxiliar

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica EXTINTA a Unidade Auxiliar da sociedade, registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51900277655 e CNPJ nº 05.870.717/0002-99, com o objetivo de depósito fechado, que encerra suas atividades em 31 de julho de 2012.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054  
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferraz Bertel  
www.primetrooficio.com.br - e-mail: registro@primetrooficio.com.br

MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX72533  
R\$ 2.20

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado  
Cuiabá, 13 de novembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 33000000  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



C. M. S.  
Fls. 92  
A

# STILUS Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME

CNPJ.MF. 05.870.717/0001-08

NIRE nº 51200871112

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**HITLER SANSÃO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filho de Adenir Sansão Duran e Adriane Locatelli Duran, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 08/12/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1 expedida pela SSP/MT em 15/03/2006 e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70; e

**CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Madri, nº 151, Bloco B-3, Apto. 201, Bairro Senhor dos Passos, no município de Cuiabá-MT., CEP-78.000-000, filho de João de Conto e Leni Maria de Conto, natural de Palotina-PR., nascido em 09/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.281-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: "**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**", com sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200871112 em sessão de 03/09/2003 e último arquivamento registrado sob nº 20120317249 em sessão de 12/03/2012, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**", com à sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290.

**SEGUNDA:** O capital social, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, está assim distribuído entre os sócios:

- **HITLER SANSÃO SOBRINHO**, com R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) divididos em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;
- **CLEBER LUIZ DE CONTO**, com R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx55) 3052-8609 - Fax: (0xx55) 3052-4052  
Tabelião/Registador(a): Glória Alice Ferreira Bertoldi  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

MT

### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX72534  
R\$ 2,20

 Selo de Controle Digital

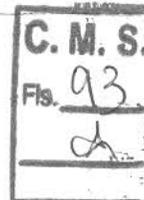
Em testemunho ( ) da verdade

Claudio da Conceição-Escrev. Autorizado

Cuiabá, 13 de novembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 58 Cod

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



**DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL E PERCENTAGENS**

<b>Sócios</b>	<b>Percentagens</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital em R\$</b>
HITLER SANSÃO SOBRINHO .....	90%	270.000	270.000,00
CLEBER LUIZ DE CONTO.....	10%	30.000	30.000,00
<b>TOTAIS</b> .....	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

- Comércio de:
  - . Máquinas e Equipamentos para escritório;
  - . Máquinas, equipamentos e materiais para informática;
  - . Máquinas, equipamentos e aparelhos de comunicação e telefonia;
  - . Máquinas, equipamentos e artigos médicos, ortopédicos, odontológicos e hospitalares;
  - . Venda, assistência técnica e Locação de equipamentos: Fotocopiadoras digitais e analógicas, impressoras, multifuncionais digitais, computadores, ploters. Com ou sem operadores. Com ou sem insumos;
  - . Venda e comercialização de motores de popa, motoserras, roçadeiras e correlatos;
  - . Venda, locação, assistência técnica, suporte, manutenção e instalação de softwares;
  - . Venda e manutenção de no breaks, estabilizadores, filtros de linha;
  - . Venda, instalação e manutenção de condicionadores de ar de todos os tipos e modelos;
  - . Reforma de móveis de escritório;
  - . Móveis;
  - . Máquinas e aparelhos eletro-eletrônicos de uso doméstico e pessoal;
  - . Aparelhos e equipamentos de proteção e segurança;
  - . Artigos e materiais fotográficos e cinematográficos;
  - . Artigos de livreria e papelaria;
  - . Artigos de ótica e relojoaria;
  - . Instrumentos musicais, discos e fitas;
  - . Artigos de Iluminação, ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
  - . Vidros, espelhos, vitrais e molduras; material de pintura e elétrico;
  - . Materiais para construção;
  - . Madeiras beneficiadas e artefatos de madeira;
  - . Bicycletas, triciclos, suas peças e acessórios;
  - . Artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos;
  - . Objetos de arte e decoração;
  - . Artigos de colchoaria e tapeçaria;
  - . Artigos de couro e de viagem;
  - . Tecidos, artefatos de tecido, artigos do vestuário e calçados;
  - . Artigos de armarinho, cama, mesa e banho;
  - . Produtos de limpeza, saneantes e domissanitários;
- Supermercado e hipermercado;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas, microônibus e utilitários novos;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Locação de máquinas e equipamentos fotocopiadores e reprográficos;
- Serviços de fotocópias, digitalização, impressão, escaneamento local ou via rede, transmissão e recepção de fax via e-mail;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Edição e impressão de produtos gráficos.

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054  
 Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli  
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX72535  
 R\$ 2,20

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado

Cuiabá, 13 de novembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 58 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



**C. M. S.**  
 Fls. 94  
*[Handwritten initials]*

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054  
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Siqueira  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX72536  
R\$ 2,20

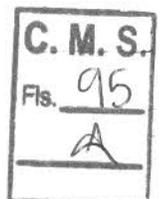
Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Cuiabá, 13 de novembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 588 Cod  
http://www.tjmt.jus.br/selos



*Handwritten signature*

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

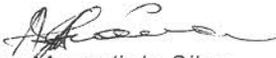
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato, datilografado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprir-lo fielmente em todos os seus termos.

Cuiabá-MT., 31 de julho de 2012.

  
2º  
  
1ª. OF. Cuiabá-MT.  
  
HITLER SANSÃO SOBRINHO  
Sócio componente  
  
CLEBER LUIZ DE CONTO  
Sócio Componente

TESTEMUNHAS:

  
Jackson Roberto Storck  
CPF 432.342.591-00  
RG 4.316.134-2 SSP/PR

  
Miramar Mussuli da Silva  
CPF nº 460.993.011-00  
RG nº 700.100 SSPJ/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/09/2012 SOB Nº 20120910144  
Protocolo: 12091014-4, DE 13/08/2012  
Empresário: ST 2 0087311-2  
EMPRESA: HITLER SANSÃO SOBRINHO E C. LUIZ DE CONTO  
CNPJ: 06.908.888/0001-00  
SECRETARIO GERAL  
1614995



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8009 - Fax: (0xx65) 3052-3055  
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX72537  
R\$ 2,20

 Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado  
Cuiabá, 13 de novembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 55 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

